



**PARECER ÚNICO**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 430985/2007**

Licenciamento Ambiental Nº 00031/2005/001/2007		
Outorga Nº 081/2004	Nº1024/2005	
APEF Nº /		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: Sapporo Indústria e Comércio Ltda	
CNPJ: 41.789.850/0001-06	Município: Itaúna

Unidade de Conservação: Não	
Bacia Hidrográfica: Rio Pará	Sub Bacia: Rio São João

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-01-01-5	Depósito de Sucata Metálica, papel, papelão, plástico ou vidro para reciclagem.	3
- - -		

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Ângelo Moreira Machado	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Eliane Lara Chaves	Registro de classe MG-21224/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 019/2007	DATA: 20/06/2007
--	------------------

**Data: 08/10/2007**

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Roberto Vilela Nogueira	Masp 1147633-0	
Daniel Arruda Fonseca	Crea MG 85356/D	
Wilber Nogueira Santos	OAB/MG 97925	

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 08/10/07 Página: 6/7
------------	---	-------------------------------



## 1. INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se ao pedido de ampliação de empreendimento licenciado para atividade de estocagem e beneficiamento de sucatas e insumos siderúrgicos. O empreendimento em estudo obteve sua Licença de Operação em junho de 2003, obtendo o Certificado de Licença de Operação nº 196/2003. Em 03/04/2007 foram entregues os documentos necessários à formalização deste processo de LP/LI para ampliação de sua unidade produtiva e encaminhado para análise interdisciplinar. Foi realizada vistoria ao empreendimento e posteriormente solicitada informações complementares, as quais foram respondidas em tempo hábil.

## 2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

### 2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Este licenciamento refere-se ao pedido de ampliação de empreendimento licenciado para atividade de estocagem e beneficiamento de sucatas e insumos siderúrgicos, sendo sua licença de operação válida até trinta de junho de 2009. Esta atividade foi classificada, anteriormente à redação da Deliberação Normativa COPAM nº 74/04 de 9 de setembro de 2004. No texto da DN COPAM 74/04, esta atividade foi dividida em dois tipos diferentes com códigos F-01-01-5 e F-05-07-1. O código F-01-01-5 que se refere a depósito de sucata metálica, papel, papelão, plástico e vidro para reciclagem, para o qual o empreendedor solicita a ampliação do empreendimento. A atividade possui como parâmetro para o porte do empreendimento a Área Útil e nº de Funcionários e sendo a área a ser ampliada de 3,617 hectares e o número de funcionários para área ampliada quatro e por tratar-se de atividade considerada de médio potencial poluidor/degradador, a ampliação foi classificada em classe 3. O processo de beneficiamento de sucatas consiste na separação granulométrica do metal através de peneiras vibratórias. O produto é recebido por caminhões basculantes, seccionados por equipamentos denominados quebra-bodes e separados por peneiramento obtendo granulometrias diferentes que são estocados nos pátios através da movimentação de máquinas carregadeiras e caminhões basculantes. Foi informado no FCEI que atualmente a empresa possui capacidade instalada de 66,67 t/dia e com a ampliação do pátio de estocagem de resíduo siderúrgico, prevê-se o beneficiamento de 133,34 t/dia. Por ocasião da renovação da Licença de operação, prevê-se o reenquadramento da atividade no código F-05-07-1 - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados, sendo classificada em classe 5.

#### 2.1.1. RESERVA LEGAL

Foi constatado em vistoria que a área na qual se pretende instalar a ampliação do empreendimento está localizada em zona rural, embora tenha sido informado no FCEI que o empreendimento não está localizado em área rural. Foi encaminhado à área

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 08/10/07 Página: 6/7
------------	---	-------------------------------



Operacional desta Supram papeleta de despacho solicitando alteração no FCEI preenchido pela empresa. Em resposta ao despacho fomos informados que o FOBI não seria alterado e que o processo de APEF protocolado no IEF está sendo analisado no núcleo de Oliveira, com ajuda do técnico do IEF-Itaúna, Analista ambiental Bruno Bof Campos - Masp 1157849-9.

Foi encaminhado ao empreendedor, pedido de Informações Complementares e esclarecido que a área havia sido vistoriada, estando a reserva legal aprovada.

## **2.2. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL**

Á área a ser utilizada pela Sapporo para instalação da ampliação caracteriza-se por vegetação rasteira (pastagem de braquiária) e árvores isdadas, tendo sido informado na vistoria que não haverá necessidade de supressão de vegetação nativa na área em estudo, sendo as mesmas preservadas no processo de adaptação da área às necessidades da empresa. Ressalta-se a constatação em vistoria da presença de espécie imune de corte. A Lei estadual nº 9.743, de 15/12/1988 declara de interesse comum e imune de corte o Ipê amarelo, espécies dos gêneros "Tabebuia" e "Tecoma".

### **2.2.1. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

Não haverá intervenção em área de preservação permanente.

## **2.3. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

A empresa possui outorga de dois poços tubulares profundos, Portarias 081/2004 e 1024/2005 e fomos informados que com a área de ampliação não seria ultrapassada a quantidade outorgada. Sugere-se a instalação de hidrômetro e horímetro nos equipamentos de bombeamento e automonitoramento através do preenchimento de planilhas.

A Sapporo possui sistema de coleta de águas pluviais direcionada a uma lagoa de sedimentação, localizada na parte baixa do terreno. Esta lagoa está sendo ampliada para receber o efluente industrial que escoará da área a ser ampliada. Foi informado em vistoria que a água armazenada na lagoa de sedimentação é usada para aspersão das vias internas.

## **2.4. IMPACTOS IDENTIFICADOS**

Alteração no uso do solo por meio de remoção da vegetação rasteira e nivelamento do terreno através de corte em cotas mais altas e aterro nas cotas mais baixas.

Exposição do solo aos agentes causadores de erosão e possíveis carreamentos de partículas de solo ao curso d'água localizado à jusante.

<b>SUPRAM-ASF</b>	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 08/10/07 Página: 6/7
-------------------	---	-------------------------------



Emissão de material particulado causado pela descarga de veículos e máquinas nas operações de movimentação de terra.

Não foi solicitada a autorização para supressão de vegetação nativa uma vez que, para as operações de adaptação da área ao propósito do empreendedor, não serão necessárias supressões de vegetação.

Geração de resíduo sólido doméstico e efluente sanitário.

## **2.5. MEDIDAS MITIGADORAS**

Nas divisas do terreno foram instalados renques de vegetação, composto de cinco fileiras de eucaliptos, com objetivo de minimizar a ação dos ventos e mitigar os impactos visuais da atividade, contribuindo também com o efeito indesejável da propagação de ruídos gerados na operação do empreendimento. Serão implantadas na área ampliada, redes de drenagem pluviais, ligadas ao sistema de tratamento de efluente da Sapporo.

Sugere-se o recobrimento dos taludes gerados na operação de terraplenagem, com espécies de gramíneas, promovendo a estabilização do talude.

Instalar proteção contra injúrias mecânicas na espécie imune de corte identificada em vistoria.

Os resíduos sólidos e efluentes domésticos gerados pela ampliação estão contemplados no licenciamento empresa.

## **2.6. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

Não foram sugeridas medidas compensatórias nesta fase da licença.

## **2.7. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado em conformidade com a documentação exigida;

O ressarcimento dos custos foi devidamente integralizado.

A utilização de recursos hídricos está devidamente resguardada pelas Portarias 81/2004 e 1024/2005 conforme resta provado no Formulário de Caracterização do Empreendimento constante de fls 01 a 03;

Conforme declarado no formulário de caracterização do empreendimento – FCEI – não haverá qualquer forma de exploração floresta nem tampouco haverá intervenção em área de preservação permanente. Entretanto, tramita junto ao IEF – documento de fls 68 – seu processo de demarcação de reserva legal donde concluímos necessária a imposição da condicionante 01 do Anexo I deste Instrumento.

<b>SUPRAM-ASF</b>	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 08/10/07 Página: 6/7
-------------------	---	-------------------------------



### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após análise interdisciplinar do processo de licença prévia concomitante com licença de instalação de ampliação do empreendimento Sapporo Indústria e Comércio Ltda, PA 031/2005/001/2007 cuja atividade é depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidros para reciclagem, somos favoráveis à concessão da licença no prazo de um ano, a contar da data de sua publicação.

**Data:**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Roberto Vilela Nogueira	Masp 1147633-0	
Daniel Arruda Fonseca	Crea MG 85356/D	
Wilber Nogueira Santos	OAB/MG 97925	



## ANEXO I

Processo COPAM N°031/2005/001/2007:		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Sapporo Indústria e Comércio Ltda		
Atividade: Depósito de Sucata Metálica, papel, papelão, plástico ou vidro para reciclagem.		
Endereço: Estrada IAM 420		
Localização: Bairro Santa Mônica		
Município: Itaúna		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 1 ano
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar Registro de imóvel com a respectiva Averbação de Reserva Legal	30 dias*
2	Instalar horímetros e hidrômetros nos poços tubulares profundos e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas a esta superintendência quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	3 meses*
3	Promover o recobrimento dos taludes gerados na operação de terraplenagem, com espécies de gramíneas, promovendo a estabilização do taludamento.	Após a conclusão da terraplenagem
4	Promover proteção contra injúrias mecânicas na árvore imune de corte "Ipê Amarelo", constatada em vistoria.	Após a concessão da licença.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

